Câmara Municipal de Alegre
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

PROJETO DE LEI Nº. 016 /2022 – CMA/ES.

Atribui denominação a núcleo urbano na sede do Município de Alegre/ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de **"Bairro Alto da Serra",** o núcleo urbano popularmente conhecido como "Alto da Serra", trecho que margeia a BR-482 Alegre x distrito de Celina, neste Município de Alegre/ES.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará uma placa como o nome para ser afixada no bairro denominado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2022.

EDUARDO SILVA FERNANDES
Vereador Autor